DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

www.quata.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

Segunda-feira, 05 de outubro de 2026 | **Ano X | Edição nº 1803** | **Página 1 de 22**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 4
Licitações e Contratos 20
Aviso de Licitação 20
Homologação / Adjudicação 20

Poder Legislativo 21
Atos Legislativos 21
Atos 21

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Quatá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Quatá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.quata.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Quatá
CNPJ 44.547.313/0001-30
Rua General Marcondes Salgado, 332
Telefone: (18) 3366-9500
Site: www.quata.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

Câmara Municipal de Quatá
CNPJ 49.126.097/0001-72
Rua General Marcondes Salgado, 324
Telefone: (18) 3366-1208
Site: www.camaraquata.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Quatá
CNPJ 04.932.821/0001-17

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Quatá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.quata.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

LEI N.º 4.370/2026.
DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2026/2029, LDO PARA 2026 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCIO BIDÓIA, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Art. 1° - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2026/2029 Lei Municipal nº 4.294/2025 de 16 de Dezembro de 2025 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026, Lei Municipal nº 4.221 de 25 de Junho de 2025, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2° - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2026, Lei Municipal nº 4.293 de 16 de dezembro de 2025 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional SUPLEMENTAR, no valor de R$ 254.651,60** (duzentos e cinquenta e quatro mil e seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R $ (Reais)
.02.11.		SECRETARIA CULTURA E TURISMO	
02.11.01	0016		
13.392.0016.2038		MANUT. ATIVIDADES CULTURAIS	
(556) 3.3.90.14.00	01.00	Diárias	3.600,00
(559) 3.3.90.39.00	01.00	Outros Serv. Terceiros - PJ	22.691,60
02.11.02	0026		
23.695.0026.2047		INCENTIVO AO TURISMO	
(568) 3.3.90.39.00	01.00	Outros Serv. Terceiros - PJ	228.360,00
			254.651,60

Art. 3º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1o, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R$ 254.651,60** (duzentos e cinquenta e quatro mil e seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos);

	(-)	ANULAÇÕES	R $ (Reais)
.02.11.		SECRETARIA CULTURA E TURISMO	
02.11.01	0016		
13.392.0016.2017		MANUT. BANDA MARCIAL	
(548) 3.3.90.36.00	01.00	Outros Serv. Terceiros - PF	3.600,00
(549) 3.3.90.39.00	01.00	Outros Serv. Terceiros - PJ	8.983,60
(550) 4.4.90.52.00	01.00	Equipamentos e Material Permanente	8.708,00

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ
C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

13.392.0016.2038		***MANUT. ATIVIDADES CULTURAIS***	
(558) 3.3.90.31.00	01.00	Premiações Culturais, artísticas	5.000,00
02.11.02	0026		
23.695.0026.2047		***INCENTIVO AO TURISMO***	
(567) 3.3.90.36.00	01.00	Outros Serv. Terceiros - PF	28.360,00
02.11.03	0022		
13.392.0022.2007		***FESTEJOS COMEMORATIVOS***	
(564) 3.3.90.39.00	01.00	Outros Serv. Terceiros - PJ	200.000,00
			254.651,60

Art. 4º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista que tratar-se de recursos oriundos de anulação de dotação, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2026.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 29 de Setembro de 2026.

Marcio Bidóia
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa.

FIDEI ET LABORIS SIGNUM

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ
C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO Nº. 5.368
DE 23 DE JULHO DE 2026

"DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO CONCEDIDA A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCIO BIDOIA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUATÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3.837, de 12 de fevereiro de 2019, que regulamentou os atos de concessão das gratificações previstas nos artigos 86 a 91 da Lei Complementar Municipal nº. 2.567/2010 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Quatá;

CONSIDERANDO as informações atualizadas a respeito das atribuições desenvolvidas pelo servidor, prestadas pelo Secretário Municipal responsável;

CONSIDERANDO que, atualmente, o servidor não mais exerce atribuições que justifiquem o recebimento de gratificação;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica revogado o Decreto Municipal nº. 4.981 de 22 de abril de 2024 e consequentemente a gratificação concedida ao servidor público municipal MARCOS CESAR RODRIGUES ALVES, tendo em vista a cessação da hipótese ensejadora, nos termos do que dispõe o artigo 4º do Decreto Municipal nº 3.837/2019 e artigo 87 da Lei Complementar nº 2.567/2010 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Artigo 2º - Este Decreto tem vigência a partir de 01.07.2026, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá - SP, 23 de julho de 2026.

MARCIO BIDOIA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

FÁTIMA AP. CROSCATTO L. PEREIRA
Secretária Administrativa

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 5.369
DE 23 DE JULHO DE 2026

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR MUNICIPAL, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 86 A 88 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 2.567/2010 E SUAS ALTERAÇÕES E DECRETO MUNICIPAL Nº 3.837 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCIO BIDOIA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUATÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3.837, de 12 de fevereiro de 2019, que regulamentou os atos de concessão das gratificações previstas nos artigos 86 a 91 da Lei Complementar Municipal nº. 2.567/2010 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Quatá e suas alterações;

CONSIDERANDO as informações atualizadas a respeito das atribuições desenvolvidas pela servidora MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA, prestadas pelo Secretário Municipal responsável;

CONSIDERANDO que, atualmente, além de cumprir as atribuições pertinentes ao seu cargo, a servidora executa funções que exigem responsabilidade direta de função específica, sendo responsável pela realização de pagamentos da Prefeitura pelo sistema *on line*, com acesso e movimentação das contas bancárias, além de ser o responsável pelo controle e conferências de todos os pagamentos realizados pelo setor de tesouraria, no auxílio ao Diretor de Tesouraria;

CONSIDERANDO finalmente, que a referida servidora pública deverá estar à disposição do Secretário da pasta sempre que necessário, para desempenho de tais atribuições;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica concedida a servidora pública municipal **MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA**, nomeada pela Portaria nº. 5.968 de 28 de Novembro de 1.995, no cargo de Escriturária, uma gratificação no percentual de **50%** (cinquenta por cento), conforme disposto na faixa 5, do artigo 3º do Decreto Municipal nº 3.837/2019 e da Lei Complementar nº 3.598/2021.

Artigo 2º - A concessão da gratificação prevista no artigo 1º do presente Decreto, encontra-se consubstanciada nos requisitos dos artigos 86 a 88 da Lei Complementar Municipal nº 2.567/2010 e suas alterações, bem como no Decreto nº 3.837/2019.

Artigo 3º - O benefício ora concedido tem caráter precário e cessará juntamente com o motivo que determinou a sua concessão, nos termos do artigo 87 da Lei nº 2.567/2010.

Artigo 4º - Este Decreto tem vigência à partir de 01.07.2026.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 23 de Julho de 2026.

MARCIO BIDOIA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

FÁTIMA AP. CROSCATTO L. PEREIRA
Secretária Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO Nº. 5.370
DE 23 DE JULHO DE 2026

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR MUNICIPAL, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 86 A 88 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 2.567/2010 E SUAS ALTERAÇÕES E DECRETO MUNICIPAL Nº 3.837 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCIO BIDOIA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUATÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3.837, de 12 de fevereiro de 2019, que regulamentou os atos de concessão das gratificações previstas nos artigos 86 a 91 da Lei Complementar Municipal nº. 2.567/2010 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Quatá e suas alterações;

CONSIDERANDO as informações atualizadas a respeito das atribuições desenvolvidas pela servidora FERNANDA DOS SANTOS RODRIGUES, prestadas pelo Secretário Municipal responsável;

CONSIDERANDO que, atualmente, além de cumprir as atribuições pertinentes ao seu cargo, a servidora executa funções que exigem responsabilidade técnica, uma vez que foi designada Responsável Técnica pelo Pronto Socorro Municipal Agripino Lima de Oliveira Filho, conforme Certificado - CRT, emitido pelo COREN-SP;

CONSIDERANDO finalmente, que a referida servidora pública deverá estar à disposição do Secretário da pasta sempre que necessário, para desempenho de suas atribuições;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica concedida a servidora pública municipal **FERNANDA DOS SANTOS RODRIGUES**, nomeada pela Portaria nº. 34.235 de 23 de novembro de 2017, no cargo de Enfermeira, uma gratificação no percentual de **30%** (trinta por cento), conforme disposto na faixa 3, do artigo 3º do Decreto Municipal nº 3.837, de 12 de fevereiro de 2019 e da Lei Complementar nº 3.598 de 14 de setembro de 2021.

Artigo 2º - A concessão da gratificação prevista no artigo 1º do presente Decreto, encontra-se consubstanciada nos requisitos dos artigos 86 a 88 da Lei Complementar Municipal nº 2.567/2010 e suas alterações, bem como no Decreto nº 3.837/2019.

Artigo 3º - O benefício ora concedido tem caráter precário e cessará juntamente com o motivo que determinou a sua concessão, nos termos do artigo 88 da Lei nº 2.567/2010.

Artigo 4º - Este Decreto tem vigência à partir de 01.07.2026.

Prefeitura Municipal de Quatá/SP, em 23 de julho de 2026.

MARCIO BIDOIA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

FÁTIMA AP. CROSCATTO L. PEREIRA
Secretária Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 5.391
DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCIO BIDÓIA, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 4.358 DE 15/09/2026;

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2026, do **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE QUATA – IMPREV,** Lei Municipal nº 4.293 de 16 de dezembro de 2025 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional SUPLEMENTAR, no valor de R$ 960.000,00** (Novecentos e sessenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R $ (Reais)
03.		FUNDO PREVIDENCIA SOCIAL	
.03.01.		INSTITUTO MUNIC PREV SOC QUATA	
03.01.01	0025		
09.272.0025.2058		BENEFÍCIOS PREV. – PLANO PREVIDENCIÁRIO	
(591) 3.1.90.01.00		Aposentadorias	800.000,00
(592) 3.1.90.03.00		Pensões	120.000,00
09.272.0025.2061		BENEFÍCIOS PREV. – TESOURO	
(602) 3.1.90.03.00		Pensões	40.000,00
			960.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

1) **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1o, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R$ 700.000,00** (setecentos mil reais):

	(-)	ANULAÇÕES	R $ (Reais)
03.		FUNDO PREVIDENCIA SOCIAL	
.03.01.		INSTITUTO MUNIC PREV SOC QUATA	
03.01.01	0025		
09.272.0025.2058		BENEFÍCIOS PREV. – PLANO PREVIDENCIÁRIO	
(593) 3.1.90.86.00		Compensações a Regime de Previdência	49.000,00
(594) 3.1.90.91.00		Sentenças Judiciais	10.000,00
09.272.0025.2059		BENEFÍCIOS PREV. – PLANO FINANCEIRO	
(596) 3.1.90.01.00		Aposentadorias	400.000,00
(598) 3.1.90.86.00		Compensações a Regime de Previdência	190.000,00
03.01.02	0025	ADMINISTRAÇÃO GERAL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ
C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

04.122.0025.2057		***MANUT. SERV. ADMINISTR -***	
(603) 3.1.90.11.00		Vencimentos	20.000,00
(607) 3.3.90.14.00		Diárias	7.000,00
(608) 3.3.90.30.00		Material de Consumo	5.000,00
99.999.0025.2067		***RESERVA DE CONTIGÊNCIA***	
(616) 9.9.99.99.00		Reserva de Contigência	19.000,00
			700.000,00

2- **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior **2025 do Instituto,** conforme disposto no inciso I do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de **R$ 260.000,00** (duzentos e sessenta mil reais);

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 15 de Setembro de 2026.

MARCIO BIDÓIA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa.

FIDEI ET LABORIS SIGNUM

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 5.392
DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

" ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCIO BIDÓIA, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 4.359 DE 15/09/2026;

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2026, Lei Municipal nº 4.293 de 16 de dezembro de 2025 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional SUPLEMENTAR, no valor de R$ 200.000,00** (duzentos mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R $ (Reais)
.02.08.		SECRETARIA DE AGRICULTURA	
02.08.01	0020		
20.608.0020.2043		MANUT. DEPTO AGRICULTURA	
(441) 3.3.90.39.00	01.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	100.000,00
02.08.03	0024		
26.782.0024.2041		MANUT. ESTRADAS RURAIS	
(461) 3.3.90.39.00	01.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	100.000,00
			200.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1o, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R$ 200.000,00** (duzentos mil reais):

	(-)	ANULAÇÕES	R $ (Reais)
.02.08.		SECRETARIA DE AGRICULTURA	
02.08.01	0020		
20.608.0020.2043		MANUT. DEPTO AGRICULTURA	
(439) 3.3.90.30.01	01.00	Combustíveis	60.000,00
06.181.0029.2084		ATIVIDADE DELEGADA POLICIA MILITAR	
(429) 3.3.90.36.00	01.00	Outros Serviços Terceiros – PF	20.000,00
18.541.0018.2042		LIMPEZA PUBLICA	
(449) 3.3.90.30.00	01.00	Material de Consumo	20.000,00
02.08.03	0024		
26.782.0024.2041		MANUT. ESTRADAS RURAIS	
(459) 3.3.90.30.00	01.00	Material de Consumo	100.000,00
			200.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ
C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 15 de Setembro de 2026.

Marcio Bidóia
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa.

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.° 5.393
DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

" ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCIO BIDÓIA, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO DA LEI N.° 4.360 DE 15/09/2026;

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2026, Lei Municipal n° 4.293 de 16 de dezembro de 2025 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional SUPLEMENTAR, no valor de R$ 293.000,00** (duzentos e noventa e três mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	*SUPLEMENTAÇÕES*	*R $ (Reais)*
.02.07.		*SECRETARIA INFRAESTRUTURA*	
02.07.01	0018		
15.452.0018.2039		*MANUT. INFRAESTRUTURA*	
(412) 3.3.90.39.00	01.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	125.000,00
(413) 3.3.90.46.00	01.00	Auxílio Alimentação	70.000,00
15.452.0018.2078		*MANUT. PRAÇAS, PARQUES E JARDINS*	
(421) 3.3.90.46.00	01.00	Auxílio Alimentação	35.000,00
15.452.0018.2079		*CEMITÉRIO MUNICIPAL*	
(427) 3.3.90.46.00	01.00	Auxílio Alimentação	3.000,00
15.452.0018.1014		*PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E RECAPE*	
(402) 4.4.90.51.00	01.00	Obras e Instalações	60.000,00
			293.000,00

Art. 2° - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1o, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R$ 293.000,00** (duzentos e noventa e três mil reais):

	(-)	*ANULAÇÕES*	*R $ (Reais)*
.02.07.		*SECRETARIA INFRAESTRUTURA*	
02.07.01	0018		
15.452.0018.2039		*MANUT. INFRAESTRUTURA*	
(407) 3.3.90.08.00	01.00	Outros Benefícios Assistenciais	18.000,00
(409) 3.3.90.30.00	01.00	Material de Consumo	123.000,00
(411) 3.3.90.36.00	01.00	Outros Serviços Terceiros – PF	25.000,00
15.452.0018.2106		*TRANSPORTE COLETIVO URBANO*	

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ
C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

(428) 3.3.90.39.00	01.00	Outros Serv Terceiros – PJ	127.000,00
			293.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 15 de Setembro de 2026.

Marcio Bidóia
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 5.394
DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

" ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCIO BIDÓIA, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 4.361 DE 15/09/2026;

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2026, Lei Municipal nº 4.293 de 16 de dezembro de 2025 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional SUPLEMENTAR, no valor de R$ 80.000,00** (oitenta mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

	(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R $ (Reais)
.02.06.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02.06.05	0012		
12.306.0012.2031		MERENDA ESCOLAR	
(335) 3.3.90.30.00	01.00	Material de Consumo	80.000,00
			80.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1o, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R$ 80.000,00** (oitenta mil reais),

	(-)	ANULAÇÕES	R $ (Reais)
.02.12.		ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
02.12.06	0021		
99.999.0021.2056		RESERVA DE CONTIGENCIAS	
(590) 9.9.99.99.00	01.00	Reserva de contingência	80.000,00
			80.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 15 de Setembro de 2026.

Marcio Bidóia
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa.

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 5.395
DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

" ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCIO BIDÓIA, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI N.º 4.369 DE 22/09/2026;

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2026, da **CAMARA MUNICIPAL DE QUATA,** Lei Municipal nº 4.293 de 16 de dezembro de 2025 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional SUPLEMENTAR, no valor de R$ 26.000,00** (vinte e seis mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R $ (Reais)
01.		CAMARA MUNICIPAL DE QUATA	
.01.01.		CAMARA MUNICIPAL	
01.01.01	0001		
01.031.0001.2002		MANUT. SECRETARIA DA CAMARA	
(009) 3.1.90.11.00		Vencimentos	10.000,00
(017) 3.3.90.40.00		Serviços de Tecnologia da informação	16.000,00
			26.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1o, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R$ 26.000,00** (vinte e seis mil reais):

	(-)	ANULAÇÕES	R $ (Reais)
01.		CAMARA MUNICIPAL DE QUATA	
.01.01.		CAMARA MUNICIPAL	
01.01.01	0001		
01.031.0001.2002		MANUT. SECRETARIA DA CAMARA	
(012) 3.3.90.08.00		Outros Benefícios do Assistenciais do Servidor	26.000,00
			26.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

Prefeitura Municipal de Quatá, 22 de Setembro de 2026.

MARCIO BIDÓIA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa.

FIDEI ET LABORIS SIGNUM

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 5.396/2026.
DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCIO BIDÓIA, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 4.293 DE 16/12/2025;

Art. 1° - **Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2026**, Lei Municipal nº 4.293 de 16 de dezembro de 2025, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64, combinado com o art. 6º da Lei Municipal nº 4.293/25, **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R$ 559.121,79** (quinhentos e cinquenta e nove mil e cento e vinte e um reais e setenta e nove centavos) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R $ (Reais)
.02.05.		SECRETARIA DE SAÚDE	
02.05.02	0010		
10.301.0011.2021		ATENÇÃO BASICA	
(200) 3.1.90.11.00	01.00	Vencimentos e Salarios	195.121,79
10.301.0011.2115		IGM SUS PAULISTA	
(219) 3.1.90.11.00	01.00	Vencimentos e Salarios	90.000,00
02.05.04	0038		
10.302.0038.2023		ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPL.	
(234) 3.1.90.11.00	01.00	Vencimentos e Salarios	233.000,00
.02.06.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02.06.02	0012		
12.361.0012.2026		MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL	
(305) 3.1.90.13.00	01.00	Obrigações Patronais	40.000,00
.02.10.		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
02.10.01	0018		
15.451.0018.2016		MANUT. SECRET. PLANEJAMENTO	
(484) 3.1.91.13.00	01.00	Obrigações Patronais – Intra	1.000,00
			559.121,79

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1o, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R$ 559.121,79** (quinhentos e cinquenta e nove mil e cento e vinte e um reais e setenta e nove centavos):

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

	(-)	ANULAÇÕES	R $ (Reais)
.02.03.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
02.03.01	0002		
04.122.0002.2132		REESTRUTURAÇÃO - PLANOS DE CARGOS	
(066) 3.1.90.11.99	01.00	Outras Despesas Fixas – Pessoal Civil	334.121,79
.02.05.		SECRETARIA DE SAÚDE	
02.05.01	0011		
10.122.0011.2020		GESTÃO DO SUS	
(178) 3.1.90.11.01	01.00	Vencimentos e Salários	100.000,00
.02.06.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02.06.01	0013		
12.365.0013.2034		MANUTENÇÃO DE CRECHES	
(362) 3.1.90.11.01	01.00	Vencimentos e Salários	100.000,00
(365) 3.1.91.13.01	01.00	Obrigações Patronais - Intra	25.000,00
			559.121,79

Art. 4º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista que tratar-se de recursos oriundos de anulação de dotação, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2026.

Art. 5º - Esta decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 28 de Setembro de 2026.

MARCIO BIDÓIA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.° 5.397
DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

" ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCIO BIDÓIA, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTAELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.° 5.370/2026;

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2026, Lei Municipal nº 4.293 de 16 de dezembro de 2025 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional SUPLEMENTAR, no valor de R$ 247.638,60** (duzentos e quarenta e sete mil e seiscentos e trinta e oito reais e sessenta centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R $ (Reais)
.02.11.		SECRETARIA CULTURA E TURISMO	
02.11.01	0016		
13.392.0016.2038		MANUT. ATIVIDADES CULTURAIS	
(556) 3.3.90.14.00	01.00	Diárias	3.600,00
(559) 3.3.90.39.00	01.00	Outros Serv. Terceiros - PJ	22.691,60
02.11.02	0026		
23.695.0026.2047		INCENTIVO AO TURISMO	
(568) 3.3.90.39.00	01.00	Outros Serv. Terceiros - PJ	221.347,00
			247.638,60

Art. 2° - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1o, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R$ R$ 247.638,60** (duzentos e quarenta e sete mil e seiscentos e trinta e oito reais e sessenta centavos);

	(-)	ANULAÇÕES	R $ (Reais)
.02.11.		SECRETARIA CULTURA E TURISMO	
02.11.01	0016		
13.392.0016.2017		MANUT. BANDA MARCIAL	
(549) 3.3.90.39.00	01.00	Outros Serv. Terceiros - PJ	8.983,60
(550) 4.4.90.52.00	01.00	Equipamentos e Material Permanente	8.708,00
13.392.0016.2038		MANUT. ATIVIDADES CULTURAIS	
(558) 3.3.90.31.00	01.00	Premiações Culturais, artísticas	5.000,00
02.11.02	0026		
23.695.0026.2047		INCENTIVO AO TURISMO	
(567) 3.3.90.36.00	01.00	Outros Serv. Terceiros - PF	24.947,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ
C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

02.11.03	0022		
13.392.0022.2007		*FESTEJOS COMEMORATIVOS*	
(564) 3.3.90.39.00	01.00	Outros Serv. Terceiros - PJ	200.000,00
			247.638,60

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 29 de Setembro de 2026.

Marcio Bidóia
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa.

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE QUATÁ
Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 037/2026

Encontra-se aberto na Prefeitura Municipal de Quatá - SP, a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 037/2026, Processo Licitatório nº 062/2026 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS.**

A realização do Pregão será no dia **23/10/2026** com início às **09:00 horas**. A sessão pública se dará por meio do sistema eletrônico no Portal de Compras no endereço https://portaldecompras.quata.sp.gov.br o edital na integra estará disponível para consulta através do site:

www.quata.sp.gov.br
https://portaldecompras.quata.sp.gov.br/
https://transparencia.quata.sp.gov.br/transparencia/
Marcio Bidóia
Prefeito Municipal

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 038/2026

Encontra-se aberto na Prefeitura Municipal de Quatá - SP, a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 038/2026, Processo Licitatório nº 063/2026 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS.**

A realização do Pregão será no dia **21/10/2026** com início às **09:00 horas**. A sessão pública se dará por meio do sistema eletrônico no Portal de Compras no endereço https://portaldecompras.quata.sp.gov.br o edital na integra estará disponível para consulta através do site:

www.quata.sp.gov.br
https://portaldecompras.quata.sp.gov.br/
https://transparencia.quata.sp.gov.br/transparencia/
Marcio Bidóia
Prefeito Municipal

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 040/2026

Encontra-se aberto na Prefeitura Municipal de Quatá - SP, a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 040/2026, Processo Licitatório nº 066/2026 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FITAS REAGENTES E LANCETAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

A realização do Pregão será no dia **19/10/2026** com início às **09:00 horas**. A sessão pública se dará por meio do sistema eletrônico no Portal de Compras no endereço https://portaldecompras.quata.sp.gov.br o edital na integra estará disponível para consulta através do site:

www.quata.sp.gov.br
https://portaldecompras.quata.sp.gov.br/
https://transparencia.quata.sp.gov.br/transparencia/
Marcio Bidóia
Prefeito Municipal

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 041/2026

Encontra-se aberto na Prefeitura Municipal de Quatá - SP, a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 041/2026, Processo Licitatório nº 067/2026 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA.**

A realização do Pregão será no dia **27/10/2026** com início às **09:00 horas**. A sessão pública se dará por meio do sistema eletrônico no Portal de Compras no endereço https://portaldecompras.quata.sp.gov.br o edital na integra estará disponível para consulta através do site:

www.quata.sp.gov.br
https://portaldecompras.quata.sp.gov.br/
https://transparencia.quata.sp.gov.br/transparencia/
Marcio Bidóia
Prefeito Municipal

.....

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Despacho do Prefeito Municipal de Quatá
De 02/10/2026.
Processo Licitatório nº. 039/2026
Chamamento Público nº. 003/2026

Homologando o procedimento Licitatório referente ao Chamamento Público nº. 003/2026, visando o credenciamento de empresa para fornecimento de serviços de caçamba, para a seguinte empresa: SIMONE DALLA PRIA LUCENA ME, CNPJ nº 08.426.552/0001-78, para o fornecimento dos serviços de caçamba de 3 m³, pelo valor unitário de R$ 120,00 (cento **e** vinte reais).

Marcio Bidóia
Prefeito Municipal

.....

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE QUATÁ
Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 016/2026

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de funcionamento da Comissão Parlamentar de Inquérito, constituída nos termos do Requerimento nº 046/2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATÁ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Requerimento nº 046/2026, que constituiu Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar fatos relacionados ao atraso na execução da obra de reforma, revitalização e ampliação do Paço Municipal de Quatá;

CONSIDERANDO o Ato da Presidência nº 007/2026, que formalizou a constituição da Comissão Parlamentar de Inquérito nº 001/2026 e estabeleceu seu prazo inicial de funcionamento;

CONSIDERANDO a Comunicação nº 002/2026, encaminhada pelo Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito, informando a necessidade de prorrogação do prazo de funcionamento da Comissão, em razão do volume de documentos a serem analisados e da existência de diligências e providências ainda pendentes;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito até a conclusão das medidas necessárias ao cumprimento de sua finalidade;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por **90 (noventa) dias úteis** o prazo de funcionamento da Comissão Parlamentar de Inquérito nº 001/2026, constituída nos termos do Requerimento nº 046/2026.

Art. 2º A prorrogação do prazo de funcionamento da Comissão Parlamentar de Inquérito terá início em **07 de outubro de 2026**.

Art. 3º Permanecem inalterados a finalidade, a composição e os demais termos estabelecidos no Ato da Presidência nº 007/2026.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Quatá, 2 de outubro de 2026

VALMOR ARI PEDOTT
Presidente da Câmara

ASSINADOR WEBLINE

Datas e horários em GMT -03:00 Brasilia
Última atualização em 02 de outubro de 2026, 14:03:31

Atos_da_Presidencia_N__0016_2026.pdf
Hash do documento original (SHA256):
58211a292d1b1fd8275ca2ee0984de03844659d8ac20baf983627a7176b97ef7

Assinaturas

Valmor Ari Pedott
Assinou

LOG

02 de outubro de 2026, 14:01:45	Operador com email cmq@camararaquata.sp.gov.br criou este documento.
02 de outubro de 2026, 14:01:45	Operador com email cmq@camararaquata.sp.gov.br adicionou à Lista de Assinatura: Valmor Ari Pedott, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); whatsapp (via token); endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: e-mail val***mor@cam**********.br celular (18) 99***-**42 e CPF 25*******91.
02 de outubro de 2026, 14:03:31	Valmor Ari Pedott assinou. Pontos de autenticação: email val***mor@cam**********.br (via token). CPF informado: 25*******91. IP: 170.***.**.77 BROWSER: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 26_6_2 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/26.6.2 Mobile/15E148 Safari/604.1 [WAiOS/2.26.37]. Componente de assinatura versão 1.0.0 disponibilizado em https://assinador.wls.com.br.